



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: "Dá denominação a logradouro público do Município de Barra do Piraí."

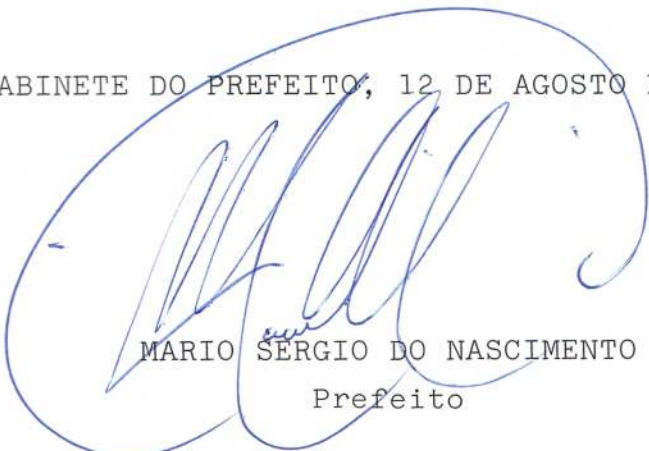
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "EDUARDO DE FREITAS TINOCO", a rua que começa entre os números 345 e 381, da Estrada Antônio de Freitas Tinoco, e termina na Rua Rachel da Silva Freitas no Distrito de Ipiabas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 1999.



MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 11 do livro próprio.